

JUSTIFICATIVA
MENSAGEM S/N/2021

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí, PI, conforme especifica".

O presente Projeto de Lei visa a dar atendimento à solicitação efetuada pela Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí, o qual requereu a doação de imóvel localizado no Município de Betânia do Piauí, PI, que é desmembramento da gleba nº 424, de propriedade do Município de Betânia do Piauí (matrícula 8.879; área (ha) 0,2187; área (m²) 2.186,51; e perímetro (m) 206.22), para a construção de abatedouro, entreposto de ovos e fábrica de ração.

A construção do abatedouro, entreposto de ovos e fábrica de ração será viabilizada por meio do programa Pró-Piauí.

Dessa forma, o Município, em conjunto com a Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí, consolida a integração entre o Poder Público e a comunidade, bem como contempla as ações e esforços conjuntos para o desenvolvimento econômico do Município, garantindo alimentos e o incremento na renda familiar, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.

Assim, pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa a aprovação deste relevante Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, em 15 de junho de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo

Prefeito Municipal

Fábio de Carvalho Macedo

CPF: 958.995.023-04

RG: 2226882 SSP/PI

Prefeito 2021/2024

RECEBIDO EM
30/07/2021

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 923.229.643-87

PROJETO DE LEI N. 06, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Câmara Municipal de Betânia do Piauí-PI

Lido no Expediente de 02/08/2021

1ª VOTAÇÃO

08/08/2021

Aprovado

Rejeitado

Unanimidade

08 Votos a Favor

00 Votos Contra

2ª VOTAÇÃO

08/08/2021

Aprovado

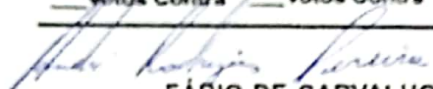
Rejeitado

Unanimidade

08 Votos a Favor

00 Votos Contra

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí, PI, conforme especifica.



FÁBIO DE CARVALHO MACEDO, Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, no uso de suas

atribuições e nos termos da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Betânia do Piauí, PI:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar à Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí, PI, imóvel localizado no Município de Betânia do Piauí, PI, que é desmembramento da gleba nº 424, de propriedade do Município de Betânia do Piauí (matrícula 8.879; área (ha) 0,2187; área (m²) 2.186,51; e perímetro (m) 206,22), de acordo com a planta e memorial descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

MATRÍCULA: 8.879 ÁREA (HA): 0,2187 ÁREA (M²): 2.186,51 PERÍMETRO (M): 206,22 PROPRIETÁRIO:
MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ, PI

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE: ABATEDOURO MUNICIPAL

LESTE: ESTRADA VICINAL

SUL: REMANESCENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

OESTE: RAIMUNDO OSEAS DE CARVALHO

Art. 2º A doação a que se refere o artigo 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente pela Associação de Mulheres Criadoras de Galinhas do Município de Betânia do Piauí para fins de construção de abatedouro, entreposto de ovos e fábrica de ração.

Art. 3º Se dentro do prazo limite de 03 (três) anos, não forem cumpridas as finalidades descritas no artigo 2º ou a qualquer momento for dado destino diverso da finalidade, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da transmissão do imóvel ficam a cargo do donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, PI, em 15 de junho de 2021.

Fábio de Carvalho Macedo

Prefeito Municipal

Fábio de Carvalho Macedo
CPF: 958.995.023-04
RG: 2226482-SSP/PI
Prefeito 2021/2024